



Termo de Reconhecimento de Dívida nº 12/2024

Processo Administrativo n.º 9900063730/2024

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ENTRE A
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS –
APAE.**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FMS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. **ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 08.126.609-0 e inscrita no CPF sob o n.º 379.621.326-04, residente e domiciliada nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, situada na rua Professor Ismael Coutinho, s/n, Centro, Niterói/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 30.131.205/0001-77, representada neste ato por OCTAVIO SIMÕES DE CARVALHO FILHO, portador da carteira de identidade n.º 140435137 MTPSRJ e inscrito no CPF sob o n.º 834.800.567-68, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, na forma do disposto na legislação pertinente e observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** o pagamento à empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, relativo à prestação de serviços contínuos de atendimento multiprofissional especializado para suporte à rede de atenção à pessoa com deficiência, objetivando a realização de serviços de reabilitação intelectual, de forma complementar ao SUS, referente ao período de dezembro de 2023, no valor de R\$ 6.955,38, conforme discriminado no processo administrativo nº 9900063730/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de prestação de serviços sem cobertura contratual referente a 01/12/2022 a 18/01/2023 foi pago com os empenhos nº 962/2022 e nº 244/2023, gerando um déficit orçamentário de R\$ 6.955,38 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), que precisa ser complementado para compensar a competência de dezembro 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – QUITAÇÃO

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, concorda em receber a importância, dando, conseqüentemente, a mais plena, geral e irrevogável, nada mais tendo



a reclamar, no presente ou no futuro, em Juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito creditório, trabalhista, fiscal ou de qualquer outra natureza, próprio ou de terceiros, referente ao período abrangido pelo presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA** foi efetuada por meio do Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6160, Código de Despesa n.º 33.90.92, Fonte n.º 2.600.50, Nota de Empenho: 1089/2024 no valor de R\$ 6.955,38 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo seus dados ser enviados, eletronicamente, ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, conforme o previsto na Deliberação nº 312/2020 do TCE-RJ.

CLÁUSULA QUINTA – FORO

Fica eleita desde já a Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas deste **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, renunciando as partes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Niterói, 17 de dezembro de 2024.

ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

Testemunhas:

1: _____

2: _____

